SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** o resultado da **CARTA CONVITE 015/CPL/2011** de 04 de Novembro de 2011, referente ao Processo Administrativo n.º **1-1037/2011**, que tem por objetivo contratação de empresa de Engenharia para executar os serviços de acabamento na quadra de esportes com fornecimento de material para atender o contrato de repasse 200.193-54/2006/Ministério dos Esportes, em favor da empresa: **BORGUETI & SANTOS LTDA - ME CNPJ: 02.846.130/0001-75,** o valor global desta licitação é de **R$ 22.067,87 (vinte e dois mil sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 23 de Janeiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A334A375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIARIA 301/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 940/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: São Miguel do Guaporé/RO.
Com a finalidade de: Participar do V Encontro dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia "Fortalecimento dos Conselhos de Educação" .
Durante o dia : 26 e 27 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A04B71E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 302/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 940/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVAN VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: São Miguel do Guaporé/RO.
Com a finalidade de: Participar do V Encontro dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia "Fortalecimento dos Conselhos de Educação" .
Durante o dia : 26 e 27 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:44D9ACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 303/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 940/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARIA APARECIDA DA SILVA;
Ocupante do cargo: Professora;
Deslocar-se ao município: São Miguel do Guaporé/RO.
Com a finalidade de: Participar do V Encontro dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia "Fortalecimento dos Conselhos de Educação" .
Durante o dia : 26 e 27 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FF8F854C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 304/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 940/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: REGIANE MARTA BIELINKI;
Ocupante do cargo: Professora;
Deslocar-se ao município: São Miguel do Guaporé/RO.
Com a finalidade de: Participar do V Encontro dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia "Fortalecimento dos Conselhos de Educação" .
Durante o dia : 26 e 27 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CB72E2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 306/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº941/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DULCINÉIA FONSECA DO NASCIMENTO;
Ocupante do cargo: Secretária
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Atualização do SIAB.
Durante o (s) dia (s): 19 de julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53(cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CE975C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 307/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 945/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Saúde:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO
Com a finalidade de: Junto a Secretaria do Estado
Durante o (s) dia (s): 23 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6FF13212

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 305/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 941/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;
Ocupante do cargo: Diretora do HPP;
Roteiro da viagem: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Levar sorologia para Lacen.
Durante o (s) dia (s): 19 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2FCBBE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 308/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 946/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Assessor de Assistente Administrativo,
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO
Com a finalidade de: Agendamento Exame e Cirurgias/HB, Rondoclin, PCO e outros.
Durante o (s) dia (s): 26 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A668ABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 309/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 948/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANE VIEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do Cargo: Diretora de Departamento;
Deslocar-se ao município: PORTO VELHO/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na AROM e Caixa Econômica Federal, resolver pendencia da prefeitura junto ao Jornal Diário da Amazônia e protocolar oficio no mesmo.
Durante o (s) dia (s): 23 e 24 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 295,14 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1E3CD3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 310/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 951/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;
Ocupante do cargo: Procurador Jurídico do Município;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Buscar junto ao Ministério Publico de Contas, esclarecimentos a cerca dos Acordões de devedores do município e ir ao julgamento no Tribunal de Justiça no dia 24/07/2012 referente o processo 0005771-18.2010.822.0002.
Durante o (s) dia (s): 23 e 24 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s) 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7F410E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 311/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 947/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANA MARIA BORTONE;
Ocupante do cargo: Agente Comunitária de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Imunização Estadual de Vacina.
Durante o (s) dia (s): 23 e 24 de julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida: 01(uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 295,14 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0032A061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 312/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº952/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Mecânico de maquinas Pesadas;
Deslocar-se ao município: Jaci Paraná/RO;
Com a finalidade de: Ir consertar e buscar o ônibus Scania Placa KOE 6646 que quebrou na cidade de Jaci Paraná/RO.
Durante o (s) dia (s): 24 e 25 de Julho de 2012.

Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 210,82 (duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:09713E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 313/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 953/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Saúde:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO
Com a finalidade de: Conselho Regional de Farmácia.
Durante o (s) dia (s): 25 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:79B6B85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 314/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº954/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARIA APARECIDA DA SILVA;
Ocupante do cargo: Diretora Departamento Adm. Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Relatório de Gestão 2011..
Durante o (s) dia (s): 25, 26 e 27 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E784BC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 315/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº952/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOÃO FIGUEREDO DE LIMA;
Ocupante do cargo: Motorista;
Deslocar-se ao município: Jaci Paraná/RO;
Com a finalidade de: Ir consertar e buscar o ônibus Scania Placa KOE 6646 que quebrou na cidade de Jaci Paraná/RO.
Durante o (s) dia (s): 24 e 25 de Julho de 2012.

Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 210,82 (duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B6F4C673

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 316/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº318/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EDWALDO JACINTO DE BRITTO;
Ocupante do cargo: Coordenador;
Deslocar-se ao município: Linhas Rurais;
Com a finalidade de: Campanha para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
Durante o (s) dia (s): Considerando os dias úteis nos períodos de 19/07 a 25/007, 26/07 a 01/08, 02/08/ a 08/08 e 09/08 a 15/08 do corrente ano, totalizando 20 dias trabalhados.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 20 (vinte) diárias na zona rural.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:41758D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 317/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº318/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: REINALDO LORENÇO DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista;
Deslocar-se ao município: Linhas Rurais;
Com a finalidade de: Campanha para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
Durante o (s) dia (s): Considerando os dias úteis nos períodos de 19/07 a 25/007, 26/07 a 01/08, 02/08/ a 08/08 e 09/08 a 15/08 do corrente ano, totalizando 20 dias trabalhados.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 20 (vinte) diárias na zona rural.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6BC5AB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 318/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº318/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANUÁRIO CESAR DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista;
Deslocar-se ao município: Linhas Rurais;
Com a finalidade de: Campanha para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
Durante o (s) dia (s): Considerando os dias úteis nos períodos de 19/07 a 25/007, 26/07 a 01/08, 02/08/ a 08/08 e 09/08 a 15/08 do corrente ano, totalizando 20 dias trabalhados.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 20 (vinte) diárias na zona rural.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EC822723

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 319/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº318/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCELO CESAR DA SILVA AVILA;
Ocupante do cargo: Ag. Endemias;
Deslocar-se ao município: Linhas Rurais;
Com a finalidade de: Campanha para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
Durante o (s) dia (s): Considerando os dias úteis nos períodos de 19/07 a 25/007, 26/07 a 01/08, 02/08/ a 08/08 e 09/08 a 15/08 do corrente ano, totalizando 20 dias trabalhados.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 20 (vinte) diárias na zona rural.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:32DEC6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 320/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº318/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: LUIZ DARCI VEIGA;
Ocupante do cargo: Ag. Endemias;
Deslocar-se ao município: Linhas Rurais;
Com a finalidade de: Campanha para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
Durante o (s) dia (s): Considerando os dias úteis nos períodos de 19/07 a 25/007, 26/07 a 01/08, 02/08/ a 08/08 e 09/08 a 15/08 do corrente ano, totalizando 20 dias trabalhados.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 20 (vinte) diárias na zona rural.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2DD157CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 321/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº318/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DIEMERSON GOMES VIEIRA;
Ocupante do cargo: Ag. Endemias;
Deslocar-se ao município: Linhas Rurais;
Com a finalidade de: Campanha para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
Durante o (s) dia (s): Considerando os dias úteis nos períodos de 19/07 a 25/007, 26/07 a 01/08, 02/08/ a 08/08 e 09/08 a 15/08 do corrente ano, totalizando 20 dias trabalhados.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 20 (vinte) diárias na zona rural.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:25F01356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 322/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº318/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: PAULO BATISTA MATIAS;
Ocupante do cargo: Ag. Endemias;
Deslocar-se ao município: Linhas Rurais;
Com a finalidade de: Campanha para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
Durante o (s) dia (s): Considerando os dias úteis nos períodos de 19/07 a 25/007, 26/07 a 01/08, 02/08/ a 08/08 e 09/08 a 15/08 do corrente ano, totalizando 20 dias trabalhados.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 20 (vinte) diárias na zona rural.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:04F41BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 323/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº957/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SILVIO STEDILE;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: PORTO VELHO/RO.
Com a finalidade de: Participar de uma reunião na SETUR, sobre recursos para o Campeonato de Maia 2012, com o secretario de Esporte do Estado de Rondônia Francisco Leilson.
Durante o (s) dia (s): 25 de Julho de 2012.

Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C30FAF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 324/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº957/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARIA GONÇALVES LIMA;
Ocupante do cargo: Agente Administrativa SEMTUR;
Deslocar-se ao município: PORTO VELHO/RO.
Com a finalidade de: Acompanhar o secretario Silvio Stedile em uma reunião na SETUR, sobre recursos para o Campeonato de Maia 2012, com o secretario de Esporte do Estado de Rondônia Francisco Leilson.
Durante o (s) dia (s): 25 de Julho de 2012.

Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F87B26E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 325/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 960/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de Reuniões na AROM e Caixa Econômica Federal e protocolar documentos nos mesmos.
Durante o (s) dia (s): 26 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02(uma) diárias,com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1E2C247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 326/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº963/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVARSIO VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Agente de Transporte Escolar I;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar o Micro ônibus Placa NBS 4353 para revisão de 10.000 KM na empresa ROVEMA.
Durante o (s) dia (s): 27 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1E6C3E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 327/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº963/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JURANDIR DOS SANTOS MORAIS;
Ocupante do cargo: Agente de Transporte Escolar II;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar o Micro ônibus Placa NBS 4333 para revisão de 10.000 KM na empresa ROVEMA.
Durante o (s) dia (s): 27 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4434E092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 328/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº964/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Agente de Serviço de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar lâminas Citopatologicas p/ Laboratório São Lucas.
Durante o (s) dia (s): 27 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:ADB33598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 329/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº967/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ADRIANO RODRIGO SANGALLI;
Ocupante do cargo: Motorista;
Deslocar-se ao município: PORTO VELHO/RO.
Com a finalidade de: Levar a Assistência Social Ester Rodrigues Silva que esta acompanhando o Senhor Armelindo Camilo de Oliveira no hospital de Base, pois o mesmo não tem familiares vive sozinho e precisa de um acompanhante devido a dificuldade de entendimento e comunicação.
Durante o (s) dia (s): 28 de julho de 2012.

Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e hum centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E9C55246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 330/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº967/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ESTER RODRIGUES DA SILVA;
Ocupante do cargo: Assistente Social;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;

Com a finalidade de: Acompanhar o Senhor Armelindo Camilo de Oliveira no hospital de Base, pois o mesmo não tem familiares vive sozinho e precisa de um acompanhante devido a dificuldade de entendimento e comunicação.
Durante o (s) dia (s): 28 de julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DDEFC432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 331/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº974/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: FERNANDES LUCAS DA COSTA;
Ocupante do cargo: Presidente CPL;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir fazer cotação de preços de materiais permanentes, AROM resolver problemas de publicações e ir ao Jornal Diário da Amazônia.
Durante o (s) dia (s): 31 de Julho e 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 02 (duas) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9105D8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 332/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº974/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROGÉRIO PEPI RICARDO;
Ocupante do cargo: Assistente de Manutenção de Sistema:
Com a finalidade de: Ir acompanhar o presidente da CPL Fernandes Lucas da Costa para fazer cotação de preços de materiais permanentes, AROM resolver problemas de publicações e ir ao Jornal Diário da Amazônia.
Durante o (s) dia (s): 31 de Julho e 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 02 (duas) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6D8B66BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 333/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº975/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DULCINÉIA FONSECA DO NASCIMENTO;
Ocupante do cargo: Secretária
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar CPU para averiguação do sistema e entrega de produção SIHD, SIASUS, SIAB e SCNES.
Durante o (s) dia (s): 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53(cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D60AA738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, no dia 14/08/2012 a Licença de Regularização Ambiental referente ao Levantamento Topográfico para Regularização Fundiária do Setor 06 com extensão

de 258.229,51 m² e 1 A com extensão de 570.480,83 m², totalizando uma área de 828.710,34 m² do Município de Buritis – RO.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:75B53B3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 559/GP/2012

LEI MUNICIPAL N.º 559/GP/2012
DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0103 – APOIO AO IDOSO, nova ação 1.066– CV AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2012 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2012, descritos nos artigos 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 223.250,00(Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.0103.1066 – CV AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
4.4.9.0-52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 223.250,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Cinqüenta Reais).

Art. 3º A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 223.250,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), será por Excesso de arrecadação de acordo com a Nota de Empenho nº. 2011NE00403 do Convênio Firmado com o Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito MunicipalM

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:BD62EBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/AMEC/2012. PROCESSO Nº 029/ORDINARIO/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de material agrícola, material para construção, cimento, tinta e material de informática, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes - AMEC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 31/08/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 – 4278 / 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de agosto de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B260C6E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 3727/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: HOSPITALE MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA OBJETO: Exame eletroencefalograma e mapeamento cerebral. DO VALOR TOTAL: R$ 340,00.
Cacoal/RO, 08 de agosto de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:646C7E59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.01/PMC/12 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP/OUTRAS

CONTRATADA: VIOLATO & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do item ÓLEO DIESEL – da Ata de Registro de Preços n. 001/2012, do processo 5691/2011, relativo ao pregão eletrônico n. 095/2011. VALOR: R$ 0,08 (oito centavos) por litro, correspondendo o reajuste de 4% (quatro por cento), cujo preço será de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos). DATA: 30 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C53BF73A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 49 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 01 (uma) passagens com destino Cacoal/ Porto Velho e 01 (uma) passagens retorno Porto Velho/Cacoal, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender o menor P.J.S.S conforme Requisição 446/2012 do Conselho Tutelar. O mesmo será acompanhado por sua genitora a Sra. Tatiane Sobrinho de Souza. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:567E17BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 50 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 02 (duas) passagens com destino Cacoal/ Porto Velho e 02 (duas) passagens retorno Porto Velho/Cacoal, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender o menor M.K. conforme Requisição 452/2012 do Conselho Tutelar. O mesmo será acompanhado por sua responsável Sra. Rosa Kapran. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:36CB4261

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 51 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 05 (cinco) carimbos automáticos P80/P10, conforme memorando de nº.49/CT/12 de 09 de Agosto de 2012 para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D627DFC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AVISO DE COMPARECIMENTO Nº 006/2012/SEGAB/PMCNRO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***, solicita o comparecimento da servidora **JOELMA DA SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 94826/SSP/RO e CPF nº843.078.972-34, Professora Celetista da Escola Municipal Tancredos Neves II, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria de Educação deste Município, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I". da CLT" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 14 de agosto de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:27127118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 084/2012

De 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados**,** para que os mesmos possam acompanhar os alunos que irão participar da Festa Final Juvenil, no período de 17 à 26 de agosto de 2012, no município de Porto Velho – RO.

GILMAR FERREIRA LEITE – Professora Nível II – R$ 57,00 x 06 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA – Chefe do Setor de Cultura – R$ 57,00 x 06 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

ANGELITA UCHOA MATOS – Professora de Educação Física – R$ 57,00 x 06 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6887FF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 417

DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SHARLINE PONCIANO FERNANDES,** Cad. 5710 do Cargo Comissionado de Diretora Executiva do Centro de Referencia e Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, SEMAS nomeada conforme Portaria n° 301 de 19/04/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:51E37D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 418

DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS,** Cad. 5326 do Cargo Comissionado de Coordenadora Enfermeiro PSF, CCM-3, da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAU, nomeada conforme Portaria n° 435 de12/07/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:20791B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 419

DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSENILDA SOUZA LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Departamento de Pesquisa e Levantamento de Zoneamento Urbano, CCD-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B3748C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 420

DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para a servidora **ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA,** cadastro nº. 355, do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, nomeada conforme Termo de Posse de 14/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B92E547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA PORTARIA Nº 226

ERRATA DA PORTARIA Nº226/2012/SEMAD, COM DATA DE 15/05/2012, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 16/05/2012, ONDE SE LÊ: com seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 01/06/2012.
LEIA-SE: retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 01/08/2012.
PERMANECE INALTERADO O CONTEUDO DA MESMA.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9DFB5FF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Data de início da sessão pública **29 de Agosto de 2012** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia, 15 de Agosto de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:51118C08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 045/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4766/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço " por "ITEM" cujo **OBJETO É : AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da U.M.S, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **23/08/2012** das 08h00 às 08h20 do dia **30/08/2012**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **30/08/2012, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 14 de agosto 2012.

ZENILDA RENIER VON RONDON
pregoeira Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:1E54952C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 048/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4226/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item,cujo objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA PARTE MECANICA E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 29/08/2012, às 10h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 14 de agosto de 2012.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:EE9771B3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 049/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4679/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item,cujo objeto é: **DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, Recurso Próprio ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 29/08/2012, às 12h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de agosto de 2012.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 2855/gp/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:ADF915AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 079. PROC. 677/05/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 079/2012.
Processo nº 677/05/2012.
Beneficiário: Associação dos Moradores da Área Urbana do distrito de Colina Verde**.**
Objeto: locação de imóvel para funcionamento de acampamento dos servidores da SEMOSP, em Colina Verde.
Valor R$: R$ 350,00(mensal)
Vigência: 24/07/2012 a 24/10/2012.
Governador Jorge Teixeira-RO, 13/08/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5F157754

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 81. PROC.505/04/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2012.
Processo nº 505/04/2012.
Beneficiário: **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**.
Objeto: Prestação de serviços com alinhamento e balanceamento.
Valor R$: R$ 2.653,42 (Dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 30/07/2012 a 30/12/2012.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30/07/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:30123229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 82 PROC. 505/04/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 082/2012.
Processo nº 505/04/2012.
Beneficiário: **RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA-EPP**.
Objeto: Prestação de serviços com reca de pneus.
Valor R$: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
Vigência: 30/07/2012 a 30/12/2012.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30/07/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:FA719BB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2012
PROCESSO N.º 801/2012 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição *MATERIAL DE CONSUMO – TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2012** às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/08/2012 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/08/2012 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 30/08/2012 às 12:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 15 de Agosto de 2012.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:09FCB692

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a empresa **M.S. SONORIZAÇÃO SERV. IMP, E EXP. LTDA,** inscrita sob o n° de **CNPJ: 12.755.152/0001-83;** representada pelo **JAHLISON CESAR P. BOMFIM**, com sede na **AV. Dom Pedro I, 1907, B. 10 de Abril**, Guajará-mirim/RO, email: jahlison@hotmail.com; **Ag: 0708-0; C/C: n° 526.151-1**; Banco **Bradesco**; simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **processo n° 1065/2012** e homologada à **fl. 170**, referente ao Pregão Presencial **nº 011/2012** para REGISTRO DE PREÇOS **nº 022/2012**, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais n.ºs 5426 de 03 de setembro de 2009 e 5425 de 09 de setembro de 2009, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Presencial n.º 011/2012, para Registro de Preços nº 022/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM)
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada , no que couber , as condições e as regras estabelecidas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nºs 5426/2009 de 03 de setembro e 5425/2009 de 09 de setembro de 2009.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas nesta Ata.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1 – O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses** de acordo com o TERMO DE REFERENCIA (anexo do edital) e demais exigências contidas nesta Ata, devendo obedecer fielmente as disposições contidas no termo de referencia, respeitando o prazo e as condições nela estabelecidas.
6.1. A prestação dos serviços obedecerá ao Calendário de Eventos Festivos, do ano de 2012 do Município de Guajará-Mirim – RO, de acordo com a programação emitida junto da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a homologação do certame.
6.1.1. Todos os equipamentos e implementos deverão estar disponíveis com antecedência mínima de (01) um dia antes da data marcada para realização de cada evento.
6.5. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
II - **Definitivamente**: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido nesta ata e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.2. – A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, em às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6.3. - Os serviços deverão ser prestados, em endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
6.4 – Os profissionais de engenharia deverão apresentar as respectivas ART'S sempre 10 dias antes de cada evento (que necessite tal documento), cada qual se responsabilizando pela sua área de atuação. Os eventos que necessitarem da emissão do documento ART (auto de responsabilidade técnica) serão comunicados a empresa no mínimo 15 dias antes de sua realização.

6.5 - DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:
6.5.1 – A contratada deverá providenciar toda documentação exigida pelo Setor Técnico do Corpo de Bombeiros, para realização de cada evento;

6.5.2 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5.3 - O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
6.8 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito de forma imediata.
6.7. O (s) serviço (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa contratada, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pela secretaria em até 10º (décimo) dia útil, contados da data de liquidação da despesa.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 24.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente,

emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 058936310001-9, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 – A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações constantes do Pregão Presencial, Termo de Referência (anexo do edital) e proposta apresentada;
9.2 - Responsabilizar-se pelos encargos, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.6. A Contratada deverá fornecer os serviços dentro das especificações contidas nesta Ata;
9.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando–se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666-93, e alterações posteriores.
9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o produto que não apresentarem condições de serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer dos equipamentos a ele pertencentes.
9.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e irregularidades constatadas pela fiscalização do gestor do contrato;
9.10. A Contratada deverá manter, durante a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Pregão Presencial, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações contidas na referida Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do setor competente;
10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações da Ata.
10.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
10.4. Notificar à Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
10.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade**:** . 2017 – Manutenção das ativ. da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:
12.2.1- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal)
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 5425/09, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 14 de agosto de 2012.

FRANCILENE R. DE LIMA ATALIBIO JOSÉ PEGORINI DECIO KEHER MARQUES
Pregoeira Prefeito Municipal Presidente do S.R.P.

FORNECEDOR:

M.S. SONORIZAÇÃO
JAHLISON CESAR P. BOMFIM
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2012

No dia 14 do mês agosto de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO foram registrados os preços da empresa identificada abaixo, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do **Pregão Presencial n.º 011/2012, para Registro de Preços nº 022/2012.**
O prazo para assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação do fornecedor.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 14 de agosto de 2013.

EMPRESA: **M.S. SONORIZAÇÃO SERV. IMP, E EXP. LTDA**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Contratacao de empreza especializada em prestacao de Serviços de Instalação de Sonorização de 30.000 W – composta de PA, com 08 graves, 08 three-ways, amplificação compativel com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART'S.	**Serv.**	**15**	**3.950,00**	**59.250,00**
02	Contratacao de empreza especializada em prestacao de Serviços de instalação de Sonorização de 5.000 W – composta de PA, com 08 graves, 08 three-ways, amplificação compativel com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART'S.	**Serv.**	**15**	**1.200,00**	**18.000,00**
03	Contratacao de empreza especializada em prestacao de Serviços de instalação de Sonorização de 3.000 W – composta de PA, com 08 graves, 08 three-ways, amplificação compativel com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART'S.	**Serv.**	**20**	**800,00**	**16.000,00**

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:72ED20BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 01

PORTARIA Nº. 01/GAB/IPREGAM/2012 Em, 15 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.180 – GAB. PREF/12 de 10 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR o período de inscrição para os candidatos se escreverem para concorrerem ás eleições do Conselho Curador e Conselho Fiscal para composição do Instituto de Previdência Social, o período de inscrição se inicia no dia 16 e vai até dia 27 de agosto do corrente ano.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 15 de agosto de 2012.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de Ipreguam
Decreto Nº. 7.100/pref/12

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7ABDD70B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 056/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a CONTRATAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU TRAÇÃO 4X4 E UM CAMINHÃO COM CARROCERIA TRAÇÃO 6X4 CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O envio das propostas será das 12h00min do dia 17/08/2012 até às 08h00min do dia 28/08/2012. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 28/08/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 69.066,67. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:51B69DB7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 057/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA GRANELEIRO PARA CAMINHÃO DE CARGA SECA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 12h00min do dia 17/08/2012 até às 10h00min do dia 28/08/2012. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 28/08/2012 (Horários de

Brasília). Valor Previsto: R$ 10.833,33. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:38798556

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/SEMTAS/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 008/SEMTAS/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MECÂNICA em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Início da sessão pública às 09:00hs do dia 28/08/2012. Valor estimado: R$ 8.408,33. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 3581-3278, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6FF12437

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 017/SEMUSA/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início da sessão pública às 08:00hs do dia 29/08/2012. Valor estimado: R$ 20.990,67. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 3581-3278, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A0E87FFF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 018/SEMUSA/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início da sessão pública às 09:30hs do dia 29/08/2012. Valor estimado: R$ 30.259,17. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 3581-3278, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:AD093DA8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 019/SEMUSA/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início da sessão pública às 07:30hs do dia 30/08/2012. Valor estimado: R$ 45.073,23. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 3581-3278, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3D520363

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 066/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM LOCUÇÃO em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Início da sessão pública às 10:00hs do dia 30/08/2012. Valor estimado: R$ 8.325,00. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 3581-3278, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:92438170

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 067/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SONORIZAÇÃO em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Início da sessão pública às 11:30hs do dia 30/08/2012. Valor estimado: R$ 39.780,00. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 3581-3278, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:35108092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais n°. 799/2007 e demais alterações, n°. 866/2008 (sob trâmite judicial), nº. 820/2007 e demais alterações, n°841/2007 e demais alterações **CONVOCA** para tomarem posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, ou seja até o dia 13 de setembro de 2012 nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00, no prazo que serve também para os pedidos de prorrogação de posse.

Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome	Cargo
01°	Jonathan Rodrigues da Silva	Agente de Endemias
02°	Sidnei Santos de Souza Dias	Agente de Endemias
03°	Fabio Araújo Pinto	Agente de Endemias
04°	Luciano Rogério Ribeiro	Agente de Endemias
1°	Ana Lucia Poltronieri Silva	Assistente Social
1°	Ândrea Fernanda Gaspar	Enfermeiro
2°	Suzana de Oliveira	Enfermeiro
3°	Janaina Fontinele de Souza	Enfermeiro
4°	Eliane Ramos de Almeida	Enfermeiro
1°	Renato Alves Oliveira Fraga	Psicólogo
1°	Adriana Tosta Xavier	Técnico em Enfermagem
2°	Rosines Ana Mello Macedo	Técnico em Enfermagem
3°	Regiane Ribeiro da Cruz Barros	Técnico em Enfermagem
4°	Marli Fernandes de Lima	Técnico em Enfermagem
1°	Bárbara Alves Oliveira Fraga	Clínico Geral
1°	Rafaela Guth do Nascimento	Agente Administrativo
2°	Poliana dos Santos Berbst	Agente Administrativo
1°	Juliana dos Anjos Machado	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais / Agente de Limpeza
2°	Andréia Santos Magnhani	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais / Agente de Limpeza

SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Nome	Cargo
01°	Flaviano Teixeira Nobre	Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas
02°	Leandro Cardoso da Silva	Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas
01°	Marildo Alves da Costa	Operador de Máquinas Leves
02°	Marcelo Lopes	Operador de Máquinas Leves
03°	Ivan Nack Daufembach	Operador de Máquinas Leves
04°	Mario Sergio da Silva	Operador de Máquinas Leves
01°	Sebastião Alves Goveia	Motorista de Veículos Pesados
02°	Adão Ferreira da Silva	Motorista de Veículos Pesados
01°	Jânio de Ávila	Operador de Máquinas Pesadas
02°	Edson Alves Teodoro	Operador de Máquinas Pesadas
01°	Geny Fagundes de Lara dos Santos	Auxiliar Nível I / Zelador

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Nome	Cargo
01°	Jorge Ronconi	Operador de Máquinas Leves / Trator de Pneus
02°	Emanuel Araujo	Operador de Máquinas Leves / Trator de Pneus

01°	Jose Aparecido de Oliveira	Médico Veterinário

SEMADFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Classificação	Nome	Cargo
01°	Maria Rodrigues da Silva	Auxiliar Nível I / Zelador
02°	Inês Garcia da Silva	Auxiliar Nível I / Zelador

Machadinho D'Oeste, 14 de Agosto de 2012.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E101ADE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ADALTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 348.849.632-53, RG: 398165 SSP/RO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 634, LOTE 19, GLEBA 09, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:115FBB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ARGILIO DE MAGALHÃES, CPF: 041.885.439-49 E RG 938615 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, LOTE 61, GLEBA 20-O, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6724E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ARGILIO DE MAGALHÃES, CPF: 041.885.439-49 E RG 938615 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, LOTE 61, GLEBA 20-O, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:D8ABC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ARGILIO DE MAGALHÃES, CPF: 041.885.439-49 E RG 938615 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, LOTE 61, GLEBA 20-O, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A8B79DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ENOQUI VERLY, CPF: 058.468.702-87 E RG 58877 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, LOTE 13, GLEBA 03, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8FC40DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ENOQUI VERLY, CPF: 058.468.702-87 E RG 58877 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, LOTE 13, GLEBA 03, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A3CCB6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ENOQUI VERLY, CPF: 058.468.702-87 E RG 58877 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, LOTE 13, GLEBA 03, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:30D772D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. KLAITON LIMA DE ARAUJO, CPF: 596.620.772-00 E RG 531.165 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, LOTE 71, GLEBA 51, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:86A3DC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. KLAITON LIMA DE ARAUJO, CPF: 596.620.772-00 E RG 531.165 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA

PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, LOTE 71, GLEBA 51, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:5F50CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. KLAITON LIMA DE ARAUJO, CPF: 596.620.772-00 E RG 531.165 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, LOTE 71, GLEBA 51, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:545396AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. MANOEL INACIO DA SILVA, CPF: 084.805.402-49 E RG 100338 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, LOTE 49, GLEBA 20-O, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:BB0D2AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. MANOEL INACIO DA SILVA, CPF: 084.805.402-49 E RG 100338 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, LOTE 49, GLEBA 20-O, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:90C461B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MANOEL INACIO DA SILVA, CPF: 084.805.402-49 E RG 100338 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, LOTE 49, GLEBA 20-O, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:883C7944

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MARIO DOBELIN, CPF: 030.141.341-04, RG: 27.434.891-3 SSP/SP TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 03 LOTE 45, GLEBA 20, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:71E64317

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 011/GAB/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 011/2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital nº. 001/2011, homologado em 13/09/2011, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 12h00min, no prazo de *30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos:
Original e duas fotocópias de:
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos
Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos
Cédula de Identidade
CPF/MF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição.
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 iguais e recentes
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro), Original e fotocópia.
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br)
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)

Original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
Fotocópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I; cópia do certificado do concurso de condutor de transporte escolar para os motoristas de transporte coletivo.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, reconhecida a assinatura em cartório; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos).
Declarações de bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro;
Para a avaliação de capacidade física e mental o candidato deverá realizar exames de saúde que consiste em: Radiografia (raio-x) de Tórax, hemograma completo e caso necessário, o médico solicitará exames complementares.

NOME CLASSIFICAÇÃO

066 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA I

CÁSSIA CAZETTA BARBOSA 01
ELSY SUAREZ TABO 02

Monte Negro – RO, 14 de agosto de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:E81E361C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 462/GAB/2012.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 462/GAB/2012.
DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Concurso Público 001/2011 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o recebimento do Ofício da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, no qual baseado em levantamento realizado, ficou constatada a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria;
Considerando ainda o Concurso Público Edital 001/2011;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 14/08/2012, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.

Art. 2º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Ato de Posse conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ELOSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 462/2012

NOME CLASSIFICAÇÃO

066 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA I

CÁSSIA CAZETTA BARBOSA 01
ELSY SUAREZ TABO 02

Monte Negro – RO, 14 de agosto de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:CACF36B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/GAB/2012

PORTARIA Nº. 353
DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR O SERVIDOR GERALDO LOPES DE CAMPOS,** MAT. **1496,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 590.599.822-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 579850 SSP/RO, devidamente empossado em 07/05/2012, conforme aprovação em concurso público, no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I**, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:29BB0F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/GAB/2012

PORTARIA Nº. 354
DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO, o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 10/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: NILSON ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 016.474.482-71 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 133378758 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:81B17F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/GAB/2012

PORTARIA Nº. 355
DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ROMILDO CAVALCANTE GOMES**, brasileiro, casado, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 422.309.422,04 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 512723 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A3E004CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/GAB/2012

PORTARIA Nº. 356
DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 021/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 369.767.649-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 423074 SSP/RO, devidamente empossada em 03/03/1995, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Professor II 25 horas, a partir do dia 15/08/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3FD13696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/GAB/2012

PORTARIA Nº. 357
DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração em face da aposentadoria de Benedita de Oliveira.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e circunstâncias da aposentadoria da Servidora **Benedita de Oliveira**, concedendo-lhe ampla defesa, contraditório e devido processo legal, composta pelos seguintes membros a saber:

FATIMA ELIANA TOME MICHALTCHUK– PRESIDENTE
EVELYN RIBEIRO DE LIMA – SECRETÁRIO
FRANCISCO ALMEIDA MACIEL - MEMBRO
MAX MARIANO DE OLIVEIRA – MEMBRO
ROMILDO BENEDITO DE LIMA – MEMBRO
RONICLEI PEREIRA DE SOUZA – MEMBRO

Artigo 2º - Deverá o procedimento administrativo está concluído no prazo improrrogável de 60 (noventa) dias, apresentando relatório conclusivo.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:362C4079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/GAB/2012

PORTARIA Nº. 358
DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 037/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROSANGELA DITORE LAURINDO, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 517.694.412-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.327.282 SSP/ES, devidamente empossada em 30/07/2003, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/09/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:30BCE888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria nº 111/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ANO IV, nº 0756 Pág. 35. Onde se Lê JOÃO VICENTE DE SOUZA. Leia-se JOAQUIM CARVALHO DA SILVA.

Nova União – RO, 15 de agosto de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7765E7F1

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 368 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 368 de 13 de Agosto de 2012 que "revisa o Plano Plurianual de 2010/2013 com suplementações e anulações de dotações previstas para execução no exercício de 2012, redefine prioridades e metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2012".
A presente proposição tem por objetivo promover alterações orçamentárias necessárias no exercício de 2012 visando acudir demandas dos serviços públicos e execução de convênio firmado com o Governo Estadual cujo objeto são a implantação de sistema de iluminação pública decorativa, garantido através do convênio 050/2012/ASJUR/DEOSP - RO, na forma das rubricas de despesas indicadas.
Em razão do que foi dito, pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7733FD76

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 368 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Revisa o Plano Plurianual de 2010/2013 com suplementações e anulações de dotações previstas para execução no exercício de 2012, redefine prioridades e metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2012.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Ficam alteradas as metas financeiras do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, e revisado pelas Leis nº 358, de 26 de dezembro de 2011, e nº 357, de 15 de dezembro de 2011, observando-se o seguinte:
I – Dotações e valores a serem suplementados:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.14 - Diária Civil	86	16.000,00
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.14 - Diária Civil	98	20.000,00
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas	96	9.000,00
02.06.10.3010029.2040	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas	111	33.500,00
02.06.10.3010029.2040	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	112	3.600,00
02.06.10.3010030.2041	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	116	3.000,00
02.06.10.3030036.2047	3.3.90.30 - Material de Consumo	138	33.985,58
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros pessoa fisica	128	21.800,04
02.06.10.3010027.2038	3.3.90.30 - Material de Consumo	109	80.000,00
02.06.10.3010027.2038	3.3.90.39 - Serviços de Terceiros pessoa juridica	110	10.000,00
02.06.10.3010045.2101	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	136	42.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.1.90.11 - Vencimento e vantagens fixas - Pessoal	211	500,00
02.09.08.2430020.2192	3.3.90.30 – Material de consumo	225	7.000,00
02.10.08.2430024.2195	3.1.90.11 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal	257	4.500,00
02.10.08.2430024.2195	3.1.90.13 – Obrigações patronais	258	6.000,00
02.10.08.2430024.2195	3.3.90.30 – Material de consumo	260	2.000,00
02.10.08.2430024.2197	3.3.90.30 – Material de consumo	275	9.000,00
02.10.08.2430024.2197	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	279	8.000,00
02.11.08.2410023.2022	3.3.90.30 – Material de consumo	284	5.000,00
02.11.08.2410023.2022	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	287	7.000,00
02.11.08.2440023.2193	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	296	8.000,00
02.11.08.2440023.2194	3.3.90.30 – Material de consumo	301	5.000,00
02.11.08.2440023.2191	3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	305	5.000,00
02.07.12.3610001.2001	3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas com Pessoal	150	158.819,00
02.07.12.3610004.2006	3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas com Pessoal	157	119.379,57
02.07.12.3610004.2006	3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra - orçamentárias.	158	4.501,07
02.08.12.1220006.2008	3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas com Pessoal	175	145.221,26
02.08.12.1220006.2008	3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra - orçamentárias.	177	24.056,76
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.39 - Outros S. T. Pessoa Jurídica	186	7.071,10
02.03.04.1220050.2051	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens	32	81.500,00

	Fixas - Pessoal		
02.03.04.1220050.2051	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	33	3.000,00
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	46	18.000,00
02.03.28.8430051.2052	4.6.90.71 - Principal da Dívida por contrato.	53	8.000,00
02.02.04.0620067.2073	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	28	28.500,00
02.02.04.0620067.2073	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	29	1.800,00
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	22	5.000,00
02.04.04.1220053.2053	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	55	129.000,00
02.04.04.1220053.2053	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	56	2.800,00
02.04.04.1220053.2053	3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra - orçamentárias.	57	20.500,00
		TOTAL GERAL	**1.097.034,38**

II – Dotações e valores a serem anulados:

Programação	**Elemento de Despesa**	**Ficha**	**Valor**
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas	83	136,35
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	84	4.920,84
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	88	4.000,00
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.35 - Serviço de Consultoria	90	10.039,56
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	240,00
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas	96	90.000,00
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	97	12.000,00
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	100	20.390,41
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias	106	658,41
02.06.10.3010030.2041	3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-orçamentárias	117	49.700,00
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.30 - Material de Consumo	125	909,13
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.32 - Distribuição Gratuita	126	10.941,52
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	128	2.199,96
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	129	13.520,96
02.06.10.3010033.2044	3.3.90.30 - Material de Consumo	130	40,00
02.06.10.3040037.2048	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	142	2.040,00
02.06.10.3050038.2049	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias	148	141,45
02.06.10.3050038.2049	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	149	30.000,00
02.05.10.3020126.1101	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	332	25.000,00
02.05.10.3020126.1102	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	333	13.010,00
02.06.10.3020027.1108	4.4.90.51 -Obras e Instalações	335	355,21
02.06.10.3040037.2048	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	142	540,00
02.06.10.3050038.2049	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	149	16.906,35
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.14- Diárias – Pessoal civil	214	5.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	216	3.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.33- Passagem e despesa com locomoção	217	1.400,00
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.36- Outros serviços de terceiros pessoa física	219	15.900,00
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	221	4.900,00
02.09.08.2430020.2192	3.3.90.31- Premiações culturais artísticas, cient	226	2.500,00
2.09.08.2430020.2192	3.3.90.32- Premiações culturais artísticas, cient	227	23.000,00
02.09.08.2440020.2189	3.3.90.14- Diárias – Pessoal civil	232	3.000,00
02.09.08.2440020.2189	3.3.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	234	5.500,00
02.09.08.2440020.2189	3.3.90.33- Passagem e despesa com locomoção	235	2.500,00
02.09.08.2440020.2190	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	247	490,00
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.31- Premiações culturais artísticas, cient	250	3.800,00
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.33- Passagem e despesa com locomoção	252	1.900,00
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	255	17.000,00
02.10.08.2430024.2195	3.3.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	261	3.000,00
02.10.08.2430024.2195	3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	264	1.000,00
02.10.08.2430024.2195	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	268	800,00
02.10.08.2430024.2196	3.3.90.30 – Material de consumo	269	500,00
02.10.08.2430024.2196	3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	272	3.900,00
02.10.08.2430024.2197	3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros- pessoa física	278	2.900,00
02.10.08.2430024.2196	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	273	4.500,00
02.11.08.2420023.2023	3.3.90.30 – Material de consumo	288	1.000,00
02.11.08.2420023.2023	3.3.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	289	1.800,00
02.11.08.2420023.2023	3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	290	1.800,00
02.11.08.2420023.2023	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	291	1.800,00
02.11.08.2440023.2193	3.3.90.30 – Material de consumo	292	2.700,00
02.11.08.2440023.2193	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	294	1.900,00
02.11.08.2440023.2193	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	297	6.000,00
02.11.08.2440023.2194	3.1.90.11 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal	298	8.000,00
02.11.08.2440023.2194	33.90.31- Premiações culturais artísticas, cient	302	3.900,00
02.11.08.2440023.2194	3.3.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	3.900,00
02.11.08.2440023.2194	3.3.90.39-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	306	17.000,00
02.07.12.3610001.2001	3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-orçamentárias	151	18.000,00
02.07.12.3610004.2006	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.	173	146.626,92
02.08.12.1220006.2008	3.1.90.13 - Obrigações Patronais.	176	14.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	339	26.456,08
02.08.12.1220006.2008	4.4.90.51 - Obras e Instalações	191	7.071,10
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.30 - Material de Consumo	36	8.000,00
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	40	117.000,00
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.39 - Outros S. Terceiros - Pessoa Jurídica.	43	38.900,13
02.12.04.1240068.2074	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - pessoal	308	64.000,00
02.12.04.1240068.2074	3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-orçamentárias	309	10.000,00
02.12.04.1240068.2074	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.	312	10.000,00
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.30 - Material de Consumo	23	30.000,00
02.04.15.4520057.2065	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.	70	143.000,00
		TOTAL GERAL	**1.097.034,38**

Art. 2º Fica incluída nova ação no Programa 0060 – Ampliação da Iluminação Pública, na forma do anexo I desta Lei

Art. 3º Ficam redefinidas e priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2012, estatuídas pela Lei nº 337, de 27 de junho de 2011, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observadas os valores, suplementações e anulações ali indicados, e conforme anexo II desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado:

a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2012, estabelecido pela Lei nº 359, 26 de dezembro de 2011, no valor de **R$ 1.097.034,38 (Um milhão noventa e sete mil trinta e quatro reais e trinta e oito centavos);**

a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012, estabelecido pela Lei nº 359, 26 de dezembro de 2011, no valor de **R$ 197.246,59 (cento e noventa e sete mil, duzentos quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, observada a rubrica descrita no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito autorizado no caput será coberto mediante:

anulação de dotações existentes definidas no inciso II do art. 1º;

excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio 050/2012/ASJUR/DEOSP - RO, firmado com o Governo do Estado no valor total de **R$ 197.246,59 (cento e noventa e sete mil, duzentos quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2010/2013
Programa/Ações Adicionais

	QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
AÇÃO 01	
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	
02.04.15.0060.1111 – Implantação de sistema de iluminação pública decorativa (Convênio. 050/2012/ASJUR/DEOSP - RO)	
DESCRIÇÃO	

Implantação de sistema de iluminação pública decorativa proveniente da execução de convênio com o Governo do Estado garantido na forma do Convênio. 050/2012/ASJUR/DEOSP - RO					
INDICADOR FÍSICO	Rede instalada	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA

METAS	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
FÍSICA			1	
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
4.4.90.51			197.246,59	

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2012
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.0060.1111 – Implantação de sistema de iluminação pública decorativa (Convênio. 050/2012/ASJUR/DEOSP - RO)					
DESCRIÇÃO					
Implantação de sistema de iluminação pública decorativa proveniente da execução de convênio com o Governo do Estado garantido na forma do Convênio. 050/2012/ASJUR/DEOSP - RO					
INDICADOR FÍSICO	sistema instalado	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA

METAS P/ 2012	
FÍSICA	01
FINANCEIRA	197.246,59

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:56860C61

P M N U - RO
ERRATA

Nas Propostas e Concessões de Diárias de Nº. 065, 066, 067 de 2012, publicadas no dia 01 de Agosto de 2012 no Diário Oficial dos Municípios – AROM, Ano III, Nº. 0749 Página 28. **Onde se lê**: 21/06/2012. **Leia-se:** 20/06/2012 e onde **se lê**: Luiz Gomes Furtado Prefeito Municipal. Leia-se**:** Vanderley Moitinho de Souza Ordenador de Despesas.

Nova União – RO, 15 de Agosto de 2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 1188 de 29/12/11

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7A817D85

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 672 SEMOSPAMA/2012, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 15/08/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:402AB0A8

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 695 SEMOSPAMA/2012, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 15/08/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2F8A4342

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°172 SEMSAU /2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 15/08/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:37A20A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 206 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 206 / 2012 Data: 14/08/2012

Item: 363000 - Contratação de empresa jurídica especializada em serviço de internet para atender a EMEIEF Diva Tereza Ferreira, conforme Projeto Básico.			Unid. SERV.	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
15789 - NET WAY INFORMÁTICA LTDA.	NET WAY		2.500,0000	2.500,00	Menor Cotação
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INK SOFT		3.000,0000	3.000,00	
101712 - SOUZAALVES & LANZANI LTDA	TOP NET		3.050,0000	3.050,00	
		Valor médio:	2.850,0000	2.850,00	
Item: 363001 - Contratação de empresa jurídica especializada em serviço de Internet para atender a EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira, conforme Projeto Básico.			Unid. SERV.	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
15789 - NET WAY INFORMÁTICA LTDA.	NET WAY		2.500,0000	2.500,00	Menor Cotação
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INK SOFT		3.000,0000	3.000,00	
101712 - SOUZAALVES & LANZANI LTDA	TOP NET		3.050,0000	3.050,00	
		Valor médio:	2.850,0000	2.850,00	
Item: 363002 - Contratação de empresa jurídica especializada em Internet para atender a EMEIEF Luiz Cabral de Souza, conforme Projeto Básico.			Unid. SERV.	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
15789 - NET WAY INFORMÁTICA	NET WAY		2.500,0000	2.500,00	Menor

LTDA.					Cotação
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INK SOFT		3.000,0000	3.000,00	
101712 - SOUZAALVES & LANZANI LTDA	TOP NET		3.050,0000	3.050,00	
		Valor médio:	2.850,0000	2.850,00	
		Total Menor Cotação:		7.500,00	
		Total Médio Cotação:		8.550,00	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7758762F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N º.326/2.012 DE, 15 DE AGOSTO DE 2.012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar os servidores LEVI LUCIANO DE SOUZA, FRANCISCO ALVES DE SOUZA e ELAINE STRELOW, todos atualmente exercendo suas funções na Tesouraria/SEMFAZ, a movimentar todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ n.º 15.284.589/0001-74, com poderes para realizações de pagamentos, transferências bancarias, aplicações e resgates por meio eletrônico das contas correntes: 35637-9, 35638-7, 35639-5, 35640-9, 35641-7, 35642-5, 35643–3, 35644-1 e 35645-X, Agência n.º 1181–9, Banco do Brasil S/A.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AA7DDD92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368/SEMSAU/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de formas para lixeira interna e externa, junto ao fornecedor Auto Torno e Mecânica Paulista Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.790.935/0001-70, com endereço á Av. Sebastião Soares Melo, 46, Setor Industrial, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 368/SEMSAU/2012.

Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2012.

OSIAS SANTANA
Sec. Mun. Saúde

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C473DCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 330/2012 DE, 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.536/2012.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (sete) para os dias, **16 e 17/08/2012,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$-840,00 (oitocentos reais) e 04 (quatro) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Vilhena-RO no valor unitário de R$-40,00 (quarenta reais), perfazendo o total de R$-160,00 (cento e sessenta reais) para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista que o mesmo estará participando do curso " Contabilidade Pública e as Mudanças Provocadas pela Legislação, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia .

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador
CPF n.º 321.807.721 – 49
3 e ½ (três diárias e meia) no valor de R$-420,00
02 (duas) passagens no valor de R$-80,00

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF. n.º 327.629.842 – 20
3 e ½ (três diárias e meia) no valor de R$-420,00
02 (duas) passagens no valor de R$-80,00
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO dar-se no dia 16/08/2012 às 05:30 horas da manhã e o retorno será no dia 17/08/2012, após o término dos compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AA2D829C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 331/2012 DE, 15 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4734/2012.*

RESOLVE*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 16, 17, 18, 19 e 20/2012, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais) para o servidor ***TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,*** *inscrito no CPF n.º 874..963.132 – 20, tendo em vista que o mesmo irá até Porto Velho-RO, acompanhando o aluno da EMEIEF Prof. Emanuel Osvaldo Moreira, que foi classificado para a fase estadual juvenil.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:20BD2008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3385/2012 DE 15/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
36 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.28.846.1005.0.010. Sentenças Judiciais
47 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B260D51A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA N.º 302/2012 - DE, 01 DE AGOSTO DE 2.012, PUBLICADA EM 02/08/2012 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 733".

ONDE SE LÊ: **Art.1.º** *Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 22, 23/08/2012, no valor unitário de R$-550,00 (quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-3.850,00(três mil, oitocentos e cinqüenta centavos)**,** para a servidora CARLA REJANE PERON – VICE PREFEITA, inscrita no CPF n.º 020.359.649 – 89, inscrita no CPF sob o n.º 591.812.819 - 00, visto que a mesma se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO/Santa Catarina e São Paulo-SP, para participar da Missão a FEBRATEX – Feira de Produtos e Maquinários Têxteis.*

LEIA –SE: **Art.1.º** *Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 22, 23/08/2012, no valor unitário de R$-550,00 (quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-3.850,00(três mil, oitocentos e cinqüenta centavos)**,** para a servidora CARLA REJANE PERON – VICE PREFEITA, inscrita no CPF n.º 020.359.649 – 89, tendo em vista que a mesma se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO/Santa Catarina-SC e São Paulo-SP, para participar da Missão a FEBRATEX – Feira de Produtos e Maquinários Têxteis.*

*ONDE SE LÊ**: Art. 2.º** *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO/ Santa Catarina e São Paulo, dar-se no dia 12/08/2012 às 09:00 horas no veículo próprio Tipo Honda Civic, Placa NCM-6909, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 23/08/2012, após o termino de seus compromissos.*
*LEIA –SE: **Art.2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO/ Santa Catarina-SC e São Paulo – SP, dar-se no dia 12/08/2012 às 09:00 horas no veículo Tipo Honda Civic, Placa NCM-6909, conduzido pelo senhor Cláudio Rocha Cardoso e o retorno será no dia 23/08/2012, após o termino de seus compromissos.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B3D8BC06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 061/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA**

CNPJ N.º 13.309.336/0001-82
Rua Lá Paz n.º 218, Bairro Vila Morangueira, Maringá-PR

DO OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada e/ou organização especializada com notória e comprovada reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público de 2012, conforme descrição no item 4 do termo de referencia, anexo I do Edital e nota de empenho 2.027/2012 de 03/08/2012, da Secretaria Municipal de Administração.

DO PREÇO: É de R$-4.612,87(quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos) e o valor variável que será aplicado se o número de inscritos superar a estimativa do item a), na proporção seguinte:

• de 3001 a 3500 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 40% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 3501 a 4000 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 45% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 4001 a 4500 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 45% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 4501 a 5000 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 50% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 5001 a 5500 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 55% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 5501 a 6000 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 60% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 6001 a 6500 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 65% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 7001 a 7500 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 70% do valor líquido arrecadado com as inscrições.
• de 7501 a 8000 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 75% do valor líquido arrecadado com as inscrições.

• Acima de 8001 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 80% do valor líquido arrecadado com as inscrições.

DA VERBA: A contratação dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2012, previsto na seguinte programação:

Projeto Atividade: 1.081 – Realizar Concurso Público
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 2.027/2012 de 03/08/2012 – R$-4.612,87

DO PRAZO: Terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes.

DATA: 03 de Agosto de 2.012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3D5F3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 133/2012 PIMENTA BUENO-RO, 15 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 4689/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma se deslocará até a cidade de Vilhena-RO, nos dias 16 e 17/08/2012, para participar do Curso de Contabilidade Pública e as mudanças provocadas pela legislação. Conforme citado no Ofício Circular Nº 15/2012/ESCON/TCE/RO. Saída: 16/08/2012 as 05:00 horas. Retorno: 17/08/2012, após término dos compromissos. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Valéria Plantes S. Sanches
CPF: 646.860.602-06
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 420
EL. DESP. 3.3.90.33.00 PASSAGENS – R$ 80,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:813F50EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Srº. **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Carta Convite nº **010/2012**, do Processo Administrativo nº 405/2012, que tem como objeto**: contratação de empresa especializada para serviços de obra para ampliação do Posto de Saúde do Município de Rio Crespo, conforme Projeto básico/executivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo acostado aos autos.**

ü **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor total de **R$ 73.102,66 (setenta e três mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Rio Crespo - RO, 02 de julho de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:1223E84A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 009/2012
PROCESSO Nº 404/2012.
O Prefeito do Município de Rio Crespo, Sr. **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Convite nº 009/2012, do processo administrativo nº 404/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de obra para reforma do Posto de Saúde do Município de Rio Crespo, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos, para a empresa **LUZI ENGENHARIA E CONSTRÇÕES LTDA**, com o valor total de R$ **146.652.22 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, vinte e dois centavos).**

Rio Crespo/RO, 02 de Julho de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C9BA4E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2012

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 15 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **17/08/2012** a **15/09/2012**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;

· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e ti sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
003	DAVI GAEDE FIUSA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 15 de agosto de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D6428055

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2012

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 515/2012/GAB, com fundamento no artigo 50 da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E :

Art. 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO (**Auxiliar de Enfermagem**)**, Matrícula - **4349**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 526.975 SSP/RO e do CPF nº 590.651.922.04, para exercer o Cargo de Controladora de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vilhena/RO, pelo prazo de 01 (um) ano que corresponde ao período de 01/09/2012 a 31/08/2013.

Art. 2º O ônus de remuneração será para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.

Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C426684C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04

Aprova a Prestação de Contas do IGD Físico Financeiro 2011, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Theobroma/RO.

Fabíola Barbosa Sobrinho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Theobroma, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 042/GP/1995, em Reunião Ordinária no dia 14 de agosto de 2012, considerando a necessidade de apreciação e aprovação da Prestação de Contas do IGD Físico Financeiro 2011, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do IGD Físico Financeiro 2011.

Parágrafo Único: Este documento deverá ser anexado Prestação de Contas do IGD Físico Financeiro 2011, como instrumento de comprovação e de parecer favorável.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma/RO, 14 de agosto de 2012.

FABÍOLA BARBOSA SOBRINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:A8C55E4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCOVOCAÇÃO N.010/SEMECE/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 19 de Julho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 19 de agosto de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/SEMECE/PMVA, DE 19 DE JULHO DE 2012.

CARGO: PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**Kate Mayone Mutz de Oliveira**	**SEMECE**

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:A69A8811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSESSOR JURIDÍCO ADMINISTRATIVO, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 03 de setembro de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/SEMAF/PMVA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

CARGO:ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**MARCIA SOARES DE SOUZA**	**PREFEITURA**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:FCD1C71E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 011/SEMAF/PMVA/2012, no quadro **onde se lê**:

CARGO: Assessor Jurídico Administrativo 40 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Leia-se:

CARGO: Assessor Jurídico 20 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:8DA0B2AD

